



Prefeitura Municipal de Silveiras

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 81, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Edson Mendes Mota, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº Nº 1362 de 07/10/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.795.000,00 (um milhão setecentos e noventa e cinco mil reais), observado o disposto no incisos I, II do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

Art. 2º - Os créditos adicionais serão cobertos por recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam inclusas as presentes alterações orçamentárias, observando-se as classificações econômicas a seguir especificadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silveiras, em 7 de Outubro de 2025.

EDSON MENDES MOTA
Prefeito Municipal

CAROLINE SATIM RODRIGUES
Assessor de Gabinete

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.
Acesso Público pelo site www.silveiras.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Silveiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela I - Quadro Suplementação

02.07 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Tipo de Crédito: Crédito Especial - Excesso de Arrecadação

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

		VALOR
208	15.451.0011.1031 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
207	15.451.0011.1031 05 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	990.000,00
Subtotal:		1.190.000,00

02.08 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.08.01 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Tipo de Crédito: Crédito Especial - Excesso de Arrecadação

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

		VALOR
210	20.608.0011.1032 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	110.000,00
209	20.608.0011.1032 05 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	495.000,00
Subtotal:		605.000,00
Total Geral:		1.795.000,00